



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0580/2021

O presente projeto de lei tem por objetivo viabilizar o acesso de pessoas em tratamento e acompanhamento da rede de atenção psicossocial nos centros de atenção psicossocial (CAPS) e centros de convivência e cooperativa (CECCO), por meio da concessão de isenção da tarifa de transporte. Desse modo, contribuindo para a garantia dos acesso à saúde e cidadania deste segmento da população, muitas vezes também excluídas do acesso ao trabalho e renda. Já que muitos transtornos mentais podem causar prejuízo à vida das pessoas, incluindo prejuízo financeiro

Os CAPS, seguidos de CECCO, são as principais estratégias políticas do campo da saúde mental, considerando como ponto comum a direção do tratamento às diversas formas de sofrimento e transtorno mental, a reinserção ou fortalecimento dos laços sociais e manutenção e avanço dos sujeitos em suas redes sociais. Porém, além da necessidade de constância de acompanhamento, esses aparelhos não estão em todos os territórios, inserção desigual nos bairros da cidade, o que exige da maioria dos seus usuários, deslocamentos com uso de uma ou mais modalidades de transporte.

Além disso, investir em na manutenção da rede de atenção psicossocial é evitar, e conseqüentemente, economizar em internações psiquiátricas nos casos de sofrimento ou transtornos mentais agudizados, portanto esse projeto além de oferecer mais ganhos do ponto de vista de saúde e cidadania, tem possibilidades de economizar em outros investimentos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2021, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.